



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 050/2022
REGISTRO DE PREÇOS

1

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 52.977, de 20 de janeiro de 2021, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de março de 2022**, com início às **09h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **09h29min** do mesmo dia.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde.

2

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

- 2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;

2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

2.2.10 que não sejam ME/EPP, assim conceituados na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quando for o caso de licitação exclusiva para a participação de empresas que se enquadrem nesta categoria.

3

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de março de 2022, com início às 09h30min** horário de Brasília - DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até às **09h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

4

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dado início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 5.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 5.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.6. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.6.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.6.

5.7. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

5.8. Em se tratando de registro de preços, deverá o pregoeiro realizar a consulta se os demais classificados aceitam integrar o cadastro de reservas, nos mesmos preços ofertados pelo licitante vencedor, fazendo constar em ata.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.

6.4. O prazo da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. A proposta deverá referir claramente, por item, a MARCA/TIPO/MODELO e FABRICANTE/FORNECEDOR (sempre que for o caso) do produto ofertado (sendo admitida a apresentação de apenas uma marca por item), valor unitário e o preço líquido pretendido pelo conjunto de unidades da mesma espécie, entendendo-se como preço líquido, o preço de venda ao consumidor, já computados todos e quaisquer descontos especiais que possam ser oferecidos;

6.6.1. A não apresentação de MARCA/TIPO/MODELO do produto ofertado acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.6.2. A apresentação de duas ou mais MARCAS/TIPOS/MODELOS para o produto ofertado no item, acarretará a desclassificação imediata e automática da proposta.

6.7. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.8. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Capacidade Técnica:

7.1.4.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou provado, comprovando o fornecimento de objeto compatível com o licitado, atestando o bom desempenho do fornecimento.

7.1.5 Documentação complementar:

7.1.5.1 Alvará Sanitário.

7.1.5.2 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.5.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no ANEXO VI;

7.1.5.4 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os **recursos interpostos**, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

11

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

11.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

11.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

11.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

11.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

11.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.2. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

12.3. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II – Ata de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

14.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

14.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;

14.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 fizer declaração falsa; ou

14.1.7 cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

14.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

13

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

15.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

15.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

15.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV - Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF

Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII- Modelo de Proposta de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

15

1.0. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS, para manutenção das atividades das Secretarias Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde, conforme aqui descrito neste Termo de Referência, que é parte integrante deste edital

2.0. JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis das referidas Secretarias, nos diversos Programas de Alimentação das mesmas.

3.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. RESOLUÇÃO RDC N. 271 ANVISA	KG	23.050
2	AÇÚCAR MASCADO. PRODUTO ORGÂNICO. - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGENS DE 500GR	KG	235
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 100 ML, VALIDADE 1 ANO.	UN	80
4	ALECRIM SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ORÉGANO - DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.	PAC	60
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE - 400 GRAMAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR,	KG	120



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MINERAIS (SÓDIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO). MALTODEXTRINA, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, VITAMINA B6, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.		
6	AMENDOIM BRANCO INTEIRO - ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE : MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	130
7	AMIDO DE MILHO - VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, PACOTES DE 1KG	KG	168
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, NOVO, SUBGRUPO PARBOILIZADO - POLIDO, GRUPO BENEFICIADO - CLASSE LONGO FINO, PACOTE COM 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES.	KG	41.870
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃO DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, COM GLÚTEN, EMBALADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	KG	800
10	BALAS MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE. PACOTE 600G. -	UN	215
11	BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO	UN	370



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
12	BISCOITO BROA DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM - INTEGRA DE APROXIMADAMENTE 400G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PAC	340
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO Pirofosfato ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	515
14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. INGREDIENTES:	PAC	110



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
15	BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL, PACOTE COM APROXIMADAMENTE - 360G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE, METABISSULFITO DE SÓDIO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAC	380
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. - EMBALAGEM 400 A 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER	PAC	160



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS , QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.		
17	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTES COM - APROXIMADAMENTE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇUCARES, SORO DE LEITE, SAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	PAC	230
18	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, ESPECIAL, PACOTES 400 GRAMAS, - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PAC	250
19	BISCOITOS SORTIDO AMANTEIGADO (SABORES AMANTEIGADO, - CHOCOLATE E CHOCOLATE RECHEADO), PACOTE 400G. VALIDADE DE 01 ANO.	PAC	330
20	BOMBOM - TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO LACTA TIPO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 20GRS A 25GRS, PACOTE COM 1 KG.	PAC	132
21	CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO 500 GRAMAS - "SINGLE WALL" - COMPOSTA POR FOLHA DE ALUMÍNIO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, COM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO ECOLÓGICO. CAFÉ	KG	360



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO 100% ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ(QG-QUALIDADE GLOBAL), COM ISO 9001. VALIDADE 12 MESES		
22	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SELO DA ABIC 100% PURO COM SELO - DE PUREZA. ASPECTOS GRÂNULOS, COR MARROM CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ COM PESO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	355
23	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO - ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	80
24	CEREAL MATINAL BOLINHAS DE MILHO, AVEIA E TRIGO COM - CHOCOLATE, PACOTES DE 2 KG (APROXIMADAMENTE) COM REGISTRO NO MINISTÉRIOS DA SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO	KG	150
25	CEREAL MATINAL CHOCOLATE 'FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTATÊNICO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO	KG	1.225



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	FÓLICO, FERRO, ZINCO, CORANTES E AROMATIZANTE, PACOTES DE 1KG (APROXIMADAMENTE), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO		
26	CEREAL MATINAL. FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. PACOTE - COM 1 KG APROXIMADAMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO NO MÍNIMO.	KG	2.700
27	CHÁ (HORTELÃ, CAMOMILA, FRUTAS CITRICAS, CIDREIRA) - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	274
28	CHA DE CAMOMILA - CAIXA CONTENDO 10 SACHES	CX	190
29	CHÁ ERVAS E FRUTAS VERMELHAS. CONTEÚDO 10 SACHÊS. - PESO LIQ. 13G. VARIEDADE CHÁ. ESPECIFICAÇÃO ALIMENTAR 0% DE CALORIA, SEM COLESTEROL. HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFA L.) - FLORES, MAÇÃ (PYRUS MALUS L.) - FRUTOS, LARANJA DOCE (CITRUS AURANTIUM L.) - CASCAS, CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS L.) - RAÍZES, ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT) - FOLHAS, FRAMBOESA (RUBUS IDAEUS L.) - FRUTOS, MORANGO (FRAGARIA VESCA L.) - FRUTOS, GROSELHA (RIBES RUBRUM L.) - FRUTOS E AROMATIZANTE	CX	310
30	CHÁ SABOR MAÇÃ, CRAVO E CANELA - POLPA DE MAÇÃ, CASCA DE CANELA, CRAVO DA INDIA, AROMA DE MAÇÃ, SEM GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	CX	484
31	CHÁ SABOR MORANGO - FLORES DE HIBISCO, FLOCOS DE MORANGO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, SEM GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	CX	340
32	CHÁ SABOR PÊSSEGO - INGREDIENTES: FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) BATSCH) AROMATIZANTE, SEM	CX	354



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO		
33	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, - EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1KG. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA HIDROGENADA, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO	KG	1.180
34	COCO RALADO GRAÚDO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS -	UN	280
35	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200ML. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	688
36	CREME VEGETAL S/ SAL, - REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA - SIF - DIPOA. ING.: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITELHO (SORO DE MANTEIGA), VITAMINA A. ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E CORANTE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	KG	3.270
37	CREME VEGETAL, MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTES DE - 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COM REGISTRO NO	KG	240



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MINISTÉRIO DA SAÚDE		
38	DOCE CREMOSO ABÓBORA, POTE PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, - VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.	UN	30
39	DOCE CREMOSO DE GOIABA, POTE PESO LIQUIDO: - 400 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.	UN	130
40	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 400G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	370
41	ERVA MATE, MOÍDA GROSSA, SEM AÇÚCAR, PACOTES 1KG -	UN	20
42	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. LATA DE 500 GRAMAS. - INGREDIENTES: ERVILHAS REIDRATADAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	LT	100
43	ERVILHAS SECAS, PARTIDAS, GRUPO 2 - TIPO 1. NÃO CONTÉM - GLÚTEN. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	KG	150
44	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 G APROXIMADAMENTE. - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	LT	17.720



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

45	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO NATURAL, FARINHA SECA, CLASSE - MÉDIA OU GROSSA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 1 ANO.	KG	460
46	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA - (FUBÁ DE MILHO) - EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	KG	70
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA C/ FERRO - E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 01 KG. ING.: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	4.780
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ENRIQUECIDA COM - FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 01 KG, CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA.	KG	80
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 05 KG. CONTÉM GLÚTEN. ING.: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA	KG	8.640
50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE BOA QUALIDADE, SOLTA ÍNTEGRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ISENTA DE MOFO, INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.200
51	FEIJÃO PRETO, GRUPO 01, CLASSE PRETO, TIPO 01, PACOTES - DE 01 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	17.520
52	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, - PARA PÃES E PIZZAS, PACOTES DE 500G. ING.: SACCHAROMYCES	KG	160



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CEREVIZAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 ANVISA.		
53	FERMENTO EM PÓ, PARA BOLO LATA COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE - 01 ANO.	UN	2.170
54	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 400GR. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE, AÇÚCAR NEM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12 E METIONINA), COM ÓTIMO SABOR GARANTINDO A ACEITAÇÃO DA CRIANÇA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA E/OU INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE.	LT	150
55	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 6 MESES, DE BOA DIGESTIBILIDADE E ENRIQUECIDA COM FERRO, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM: LATA DE 800G, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	LT	480
56	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS - DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 400GR. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE, AÇÚCAR NEM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12	LT	150



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MESES, PRODUTO INDICADO AO CONSUMO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12 E METIONINA), COM ÓTIMO SABOR GARANTINDO A ACEITAÇÃO DA CRIANÇA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA E/OU INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE.		
57	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 06 A 12 MESES, DE BOA DIGESTIBILIDADE E ENRIQUECIDA COM FERRO, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	LT	1.630
58	GOIABADA. DOCE CREMOSO DE GOIABA. - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60
59	LEITE CONDENSADO, - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G. VALOR ENERGÉTICO 273KJ = (650KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 12G 4%, PROTEÍNAS 1G 1%, GORDURAS TOTAIS 1,4G 3%, GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SÓDIO 0MG 0%	UN	490
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, - PACOTE DE 1KG, ALUMINIZADOS, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	26.600
61	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1 LT LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE	L	700



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO.		
62	LENTILHA, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1 - 500G, - NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	5.440
63	LINHACA MARROM EM SEMENTE - EMBALAGEM 500G - SEMENTES DE LINHAÇA MARROM. PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PAC	15
64	MACARRÃO CABELO DE ANJO - MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	550
65	MAIONESE. POTE COM 500G. EMULSÃO - CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE	UN	370



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO.		
66	MANJERICÃO SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS	PAC	70
67	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO COM VEGETAIS - S/ COLESTEROL. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) ESPINAFRE DESIDRATADO EM PÓ, BETERRABA DESIDRATADA EM PÓ, FEIJÃO DESIDRATADO EM PÓ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA, URUCUM, CARMIM DE COCHONILHA E CAMELO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	110
68	MASSA TIPO ESPAGUETE, PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES DE 500 - G, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	830
69	MASSA TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 - G, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS	KG	3.060



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.		
70	MASSA TIPO PENNE - MASSA COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, VALIDADE DE 1 ANO.	KG	3.420
71	MILHO PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. PACOTE 500G -	KG	95
72	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 500G. - ING.: GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, SEM CONSERVANTES, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	LT	210
73	ÓLEO REFINADO DE SOJA, SEM COLESTEROL. - ING.: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	7.850
74	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM, 50G. PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA - DE 01 ANO . DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PAC	100
75	PIPOCA DOCE CROCANTE, DE MILHO, ASSADA. EMBALAGEM - DE 35 GRAMAS.	UN	480
76	PIRULITO, DURO, MASTIGÁVEL, PACOTE	KG	220
77	PÓ PARA GELATINA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, - C E E, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E CORANTE BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO	KG	130



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	VALOR ENERGÉTICO, CONTÉM FENILALANINA. SABOR MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AUSÊNCIA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.		
78	POLVILHO AZEDO, PACOTES DE 500 GRAMAS - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR	KG	140
79	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500 GRAMAS, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.	KG	30
80	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, PESO LÍQUIDO 50G. - INGREDIENTES: Picanha, Queijo Parmesão ralado, Sal Grosso. VALOR ENERGÉTICO 193KJ - (46 CAL) 2%, CARBOIDRATOS 0G 0%, PROTEÍNAS 4,2G 6%, GORDURAS TOTAIS, 3,0G 5%, GORDURAS SATURADAS 1,9G 9%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 138MG 17%, SÓDIO 186MG 8%	UN	860
81	REFRESCO EM PÓ, SABOR: UVA, LARANJA E ABACAXI. - INGREDIENTES: Açúcar, Acidulante ácido cítrico, Antiumectante Fosfato tricálcico, Corante	UN	2.810



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS CADA PACOTE.		
82	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, BEBIDA GASEIFICADA, - NÃO ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.	UN	690
83	REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA GASEIFICADA, NÃO - ALCÓOLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.	UN	460
84	SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, SUBGRUPO, PÉROLA, TIPO 1, - PACOTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	32
85	SAL MOÍDO IODADO, PACOTES C/ 01 KG. ING.: - CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE. FERRO CIANETO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	4.470
86	SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 165G DE PESO LIQUIDO DRENADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	UN	3.300



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL.		
87	SUCO DE FRUTAS SABORA ABACAXI - - 100% SUCO DE FRUTA - CAIXINHA COM 200 ML VALIDADE 01 ANO	UN	400
88	SUCO DE FRUTAS, CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, - COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO SABOR LARANJA	UN	240
89	SUCO DE FRUTAS, SABOR PESSEGO - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	UN	444
90	SUCO DE FRUTAS, SABOR UVA - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	UN	700
91	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	500
92	VINAGRE 750ML	UN	380

32

Observação: Os quantitativos acima são estimativos e servirão tão somente de parâmetro para obtenção do valor global anual.

3.1 O licitante CONTRATADO, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1.1** As mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- 3.1.2** As marcas informadas como “pré-aprovadas”, dispensarão o licitante vencedor do item de apresentar amostras.
- 3.1.3** Caso a licitante declarada vencedora em sessão houver cotado marca diversa, a mesma terá que apresentar, obrigatoriamente amostra de seu produto no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da sessão.
- 3.1.4** As amostras de alimentos deverão ser entregues no Depósito da Nutrição da SMEC,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

no endereço informado, quando notificada sua apresentação.

- 3.1.5** Em relação aos produtos com marcas pré-aprovadas abaixo citados, somente deverão ser entregues amostras, quando estes sofrerem alguma alteração ou mudança em sua fórmula.
- 3.1.6** que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal (SIF), por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeçam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:
- 3.1.6.1** deverá atender na íntegra o que prescreve no descritivo de cada item;
- 3.1.7** que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso;
- 3.1.8** que as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, e que as mercadorias não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
- 3.1.9** que os produtos sejam de primeira qualidade;
- 3.1.10** que as mercadorias sejam entregues no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE (através de cronograma de entrega ou solicitações periódicas), e em local e horário a ser determinado por esta;
- 3.1.11** que poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;
- 3.1.12** que as mercadorias sejam pesadas, quando for o caso, no momento da respectiva entrega, ante o Serviço de Fiscalização do Município, em balança que o licitante contratado deverá portar, devidamente aferida pelo INMETRO;
- 3.1.13** não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.1.14** qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto lícitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.1.15** a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;

4. MARCAS PRÉ – APROVADAS

4.1. As marcas pré-aprovadas são:

34

Descrição do Alimento	Marcas
Arroz	Camil, Bella Dica, Lineu Pinzon, Tio João, Blue Ville, CBS, Capellini, Prato Fino, Fritz e Frida.
Açúcar	Guarani, Estrela, Caravelas e Alto Alegre.
Amido	Amafil, Sinhá, Fungini, Maisena e Quero.
Aveia	Fritz e Frida, Jasmine, Quaker, CBS, Naturale, Foco Alternativo e Tempra.
Biscoito	Orquídea, Isabela, Parati, Marilan e Germani.
Café	Melitta, Iguazu, 3 corações e Nescafé
Cereal Matinal Flocos	Alca Foods, Kelloggs e Nestlé
Cereal Matinal Chocolate	Alca Foods, Kelloggs e Nestlé
Chá	Barão, Madrugada, Leão, Dr. Oetker e Prenda.
Chocolate em pó	Nestlé, Garoto, Mavalério, QualiCau e Qualicoco.
Creme Vegetal	Qualy, Becel, Dorian, Mila e Vigor.
Doce de Fruta	Piá, Bom Princípio, Fritz e Frida, Ritter e Aurea.
Ervilha seca, partida	Glorinha, Yoki e Bella Dica.
Extrato de Tomate	Bonare, Fungini, Predilecta, Quero e Heinz.
Farinha de trigo	Orquídea, Roseflor, Isabela, Bella Dica e Fidalga.
Farinha de Mandioca	Brasileirinha e Yoki.
Farinha de Milho	Zanin, Yoki, CNBSm Fritz e Frida e Sinhá.
Feijão Preto	Caldo de Ouro, Bella Dica, Camil, Namorado, CBS, Fritz e Frida e Ondão.
Fermento para bolo	Fleischmann, Dr. Oetker, Royal, Monopol e Apti.
Fermento para pão	Fleischman, Good Instant e Dr. Oetker



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Óleo de soja	Liza, Soya, Leve
Fórmula de Partida e Segmento	Nestlé e Danone
Leite em pó	Italac, Ninho (Nestlé), Elegê, CCGL, Bella Dica, Damby e Romano.
Lentilha	Bella Dica, Namorado, Yoki, CBS, Friz e Frida.
Massa Espaguete	Estrela, Isabela, Parati, Orquídea e Bella Dica
Macarrão cabelo de anjo	Bella Dica, Mossmann e Orquidea.
Massa Penne	Bella Dica, Mossmann e Orquidea.
Massa Parafuso	Bella Dica, Mossmann e Orquidea.
Óleo de Soja	Cocamar, Liza, Soya, Leve, Bella Dica e Violeta.
Sal	Cisne, Lebre, Diana e Salsul.
Sardinha	Coqueiro, Gomes da costa, Pescador e Laje 88.

35

4.2 As marcas acima elencadas, já foram adquiridas pelo Município de Campo Bom/RS em outros procedimentos licitatórios, tendo a sua aceitação satisfatória pelos usuários e, desta forma não necessitam de análise de suas amostras uma vez que o setor de Nutrição do Município já deferiu a aceitação a tais marcas.

4.3 O Licitante vencedor do item deve apresentar amostras de produtos cujas marcas não constem como pré-aprovadas, ou de marcas que não foram bem aceitas anteriormente, ou de marcas pré-aprovadas que tenham sofrido mudança em sua fórmula/composição.

4.3.1. No caso das amostras de alimentos, as mesmas deverão ser entregues ao Departamento de Nutrição, no endereço Rua 12 de Outubro, 123 – Centro de Campo Bom, quando notificada sua apresentação.

4.4 As características constantes do objeto são pré-requisitos mínimos que o licitante, obrigatoriamente, deverá cotar em sua proposta.

4.5 Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a MARCA/FABRICANTE do item cotado.

4.6 Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos itens ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

5. PRAZOS, LOCAL E FORNECIMENTO DO OBJETO.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.1. Local de entrega dos produtos: O CONTRATADO deverá entregar os itens **nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma abaixo, fornecido por cada Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

36

5.1.1 No cômputo do prazo mencionado, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

5.1.2 Qualquer evento que venha a ser considerado pela Contratada como danoso e prejudicial à regular execução do contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter o Município analisado e concluído que se tratou efetivamente de fato imprevisível, dificultoso da normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Caberá exclusivamente à licitante contratada o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

5.2. Locais de entrega dos produtos:

5.2.1 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Para os gêneros não perecíveis a entrega deverá ser realizada até 2 (duas) vezes no mês;

O local de entrega: Rua Rui Barbosa, 197 (depósito da alimentação escolar).

Horário: 7h30 às 11h00min ou 12h30min às 16h00min ou conforme combinação prévia com o setor de Nutrição, de acordo com o horário do estoque central. A solicitação da quantidade e data de entrega será enviada por e-mail pelo setor de nutrição – nutricaosmec@campobom.rs.gov.br

5.2.2 SECRETARIA DE SAÚDE

Para os gêneros não perecíveis, estes deverão ser entregues no CAPS, sito à Rua Araújo Lima, nº 180 Bairro Bela Vista, Campo Bom, conforme pedido feito pela nutricionista.

5.2.3. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Para os gêneros não perecíveis, estes deverão ser entregues de forma fracionada conforme pedido nos locais abaixo:

- CRAS Centro Rua Rui Barbosa, nº 197 – Bairro Centro (fone 3597-9147) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- CRAS Grande Operária: Rua Limeira, 315 - Bairro Operária (fone 3597-4791) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- CASA DE PASSAGEM (Abrigo Querubim) Rua Francisco Sternet, 55 - Bairro Imigrante (fone 3597-2108) – segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00
- CREAS Rua Rui Barbosa, nº 197 Bairro centro (fone 3597-1248) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Av. Independência, 800, Centro - segunda a quinta-feira, das 13:00 às 17:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00

37

6.0. DO RECEBIMENTO

6.1 A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, os padrões e normas dos órgãos competentes de controle.

6.2 Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a integridade do produto, ser transportados em veículos/equipamentos conforme previsto na legislação que rege o produto.

6.3 Os produtos só serão considerados aceitos após conferência do produto no depósito, ficando o fornecedor sujeito à substituição daqueles que se apresentarem impróprios para o consumo, devendo a reposição ser realizada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.0. GARANTIA DO PRODUTO OU DO SERVIÇOS: No ato da entrega, o responsável pelo recebimento deverá assinar a nota fiscal, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma. A nota fiscal deverá ser entregue ao setor de nutrição na SMEC.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
FORNECIMENTO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO
DE CAMPO BOM E _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF/MF nº _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **CONTRATANTE e CONTRATADA**, celebram a presente ata de registro de preços de fornecimento, em observância ao **Pregão Eletrônico n.º 015/2022**, homologado em (...), com fulcro na Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal n.º 4.096/2005 e Decreto Federal nº 10.024/19, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições a seguir declinadas:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico 015/2021, que integram o mesmo, sendo por item como segue:

Item	Descritivo do Item	Quantidade	Marca/ Fabricante	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
..	...	...		...	...
TOTAL					---

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO/RUBRICA:

As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022/2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O licitante **CONTRATADO**, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

- 3.1 que as mercadorias sejam inteiramente novas, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- 3.2 que as mercadorias, sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa (s) devidamente regularizada (s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal (SIF), por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeçam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, e estejam registrados nos Ministérios da Saúde e/ou da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso, e também:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.2.1 deverá atender na íntegra o que prescreve no descritivo de cada item;
- 3.3 que as mercadorias estejam devidamente embaladas e em conformidade com o exigido no item, e acompanhadas das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante, quando for o caso,
- 3.4 que as embalagens não estejam violadas, amassadas e/ou molhadas, e que as mercadorias não contenham substâncias estranhas ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
- 3.5 que os produtos sejam de primeira qualidade;
- 3.6 que as mercadorias sejam **entregues no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento da Nota de Empenho**, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE (através de cronograma de entrega ou solicitações periódicas de cada Secretaria que compõem a presente Ata de Registro de Preços), em local e horário a ser determinado por esta;
- 3.7 que poderão ocorrer alterações no cronograma de entrega inicialmente previsto, sendo que a licitante contratada será devidamente comunicada em tal situação;
- 3.8 que as mercadorias sejam pesadas, quando for o caso, no momento da respectiva entrega, ante o Serviço de Fiscalização do Município, em balança que o licitante contratado deverá portar, devidamente aferida pelo INMETRO;
- 3.9 não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora;
- 3.10 qualquer acidente ou incidente durante o deslocamento e/ou entrega do objeto licitado, serão de responsabilidade total da empresa contratada;
- 3.11 a CONTRATANTE, poderá a qualquer momento através do Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município, realizar inspeção e/ou a fiscalização dos veículos utilizados para a entrega dos produtos, principalmente no que se refere ao transporte/conservação dos produtos e higiene do veículo, bem como quanto ao uniforme e higiene pessoal dos funcionários responsáveis pela entrega;
- 3.12 obediência estrita aos termos do edital e da Ata de Registro de Preços Firmada.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.1 O preço total ajustado pelo fornecimento do objeto é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme descrito acima na Cláusula Terceira, e se constitui no preço líquido, já computados tributos, fretes, transporte, encargos sociais e trabalhistas, e taxas regulamentares.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento da contraprestação devida dar-se-á, em até 30 dias (trinta) após o recebimento proporcional fornecido do objeto, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, na conformidade de pagamentos do Município, mediante a apresentação, pela licitante contratada mediante a apresentação, pela licitante contratada, da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização de cada Secretaria pertinente.

5.1.1 Tendo sido impostas penalidades ao CONTRATADO, das quais não tenha recorrido tempestivamente, ou que já sejam objeto de decisão administrativa transitada em julgado, o respectivo valor será descontado do pagamento devido.

5.1.2 Não haverá antecipações por conta do pagamento devido.

5.1.3 O preço proposto não será passível de qualquer reajuste.

5.1.4 O pagamento feito pelo CONTRATANTE não isenta o CONTRATADO de responsabilidades, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

5.1.5 À CONTRATADA é expressamente vedado negociar, efetuar a cobrança ou o desconto de títulos cambiariformes acaso emitidos em decorrência deste ajuste, seja na rede bancária, seja com terceiros, posto que permitida somente a cobrança simples e direta, na Tesouraria do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

O registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da respectiva assinatura da ata e registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES:

7.1 O contratado responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

7.1.1 O contratado responsabilizar-se-á ainda:

7.1.1.1 fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no anexo i - termo de referência, e em consonância com a proposta de preços;

7.1.1.2 manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.3 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.1.1.4 arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

7.1.1.5 arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

7.1.1.6 aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato, ou da nota de empenho;

7.1.1.7 obediência estrita a todos os termos deste Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

8.1 O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a) Sr.(a)., da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; o(a) Servidor(a) Sr.(a). da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação e o(a) Servidor(a) Sr.(a). da Secretaria de Saúde, devidamente habilitado a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos

8.1.1 A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

8.1.2 Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostas pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

43

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

9.1 Ao CONTRATADO, que **prestar os serviços e/ou fornecimento do objeto em desacordo com o edital e seus anexos**, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Campo Bom, pelo prazo de até 2(dois) anos, e às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

9.1.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação (pedido parcial/empenho);

9.1.2 Multa de até 02% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo execução dos serviços;

9.1.3 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigações acessórias;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.2 As Solicitações, Notificações serão enviados ao CONTRATANTE, conforme dispõe o item 10.3. desta cláusula, devendo as respostas de Solicitações, ser enviadas pela CONTRATADA para o mesmo e-mail que efetuou a Solicitação, e as respostas às Notificações ou os Recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Município.

9.3 A CONTRATADA designa o endereço eletrônico (.....) para que a contratante possa realizar eventuais Pedidos de Informações, Comunicações, Intimações e Notificações sobre a execução



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

contratual, obrigando-se a manter informada a CONTRATANTE de quando houver alteração do endereço eletrônico.

9.4 À contratada, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente, sendo que para tais fins é desde logo definido que em caso de multa, corresponderá à mesma a 10% (dez por cento) do valor total da Ata e/ou Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de infração contratual cometida pela contratada; e, a 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e/ou do Contrato - considerado este como o valor ofertado e homologado - em caso de rescisão imotivada do ajuste pela contratada, ou de rescisão justificada do contrato, pelo MUNICÍPIO.

9.5 Na imposição de penalidades observar-se-á a gravidade da infração, assegurado a contratada, em qualquer caso, direito de recurso na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.5.1 A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

9.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas caso se apure que a contratada e/ou qualquer dos seus integrantes:

9.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar objetivos licitatórios;

9.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com o MUNICÍPIO, em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO:

Constituem motivos para a rescisão contratual, os aplicáveis ao caso, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, decorrendo as consequências referidas no artigo 80 do mesmo diploma, sem prejuízo de eventuais sanções acaso impostas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIAS:

Não serão exigidas garantias na prestação dos serviços deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

O CONTRATADO obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação que



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

permitiram a sua contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO:

Este contrato e/ou quaisquer direitos dele decorrentes, não pode ser cedido e/ou transferido pelo CONTRATADO a terceiros, total ou parcialmente, sem a expressa e escrita autorização do CONTRATANTE.

45

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

O **CONTRATADO** deverá entregar os itens **nas frequências a serem combinados com o CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma a ser fornecido por cada Secretaria, diretamente através do Fiscal designado nesta Ata de Registro de Preços, diretamente nos endereços designados, no prazo de **até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, sendo que será fornecido tabela anexa, ao fornecedor, onde constem, a frequência, os horário de entrega, os endereços, e os responsáveis pelo recebimento, de acordo com a necessidade de cada Secretaria participante desta Ata.

Local de entrega dos produtos:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Para os gêneros não perecíveis a entrega será mensal;

O local de entrega: Rua Rui Barbosa, 197 (depósito da alimentação escolar).

Horário: 7h30 às 10h30min ou 13h30min às 16h30min (seg. à qui.) e 7h30min às 13h (sex.);

SECRETARIA DE SAÚDE

Para os gêneros não perecíveis, estes deverão ser entregues no CAPS, sito à Rua Araújo Lima, nº 180 Bairro Bela Vista, Campo Bom, conforme pedido feito pela nutricionista.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Para os gêneros não perecíveis, estes deverão ser entregues de forma fracionada conforme pedido nos locais abaixo:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- CRAS Centro Rua Rui Barbosa, nº 197 – Bairro Centro (fone 3597-9147) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- CRAS Grande Operária: Rua Limeira, 315 - Bairro Operária (fone 3597-4791) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- CASA DE PASSAGEM (Abrigo Querubim) Rua Francisco Sternet, 55 - Bairro Imigrante (fone 3597-2108) – segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00
- CREAS Rua Rui Barbosa, nº 197 Bairro centro (fone 3597-1248) – segunda a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Av. Independência, 800, Centro - segunda a quinta-feira, das 13:00 às 17:00 – sexta-feira das 08:00 às 12:00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom-RS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

16.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

16.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias do Município de Campo Bom.

16.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, no Decreto Municipal nº 4.906/2010 de 06/07/2010.

47

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 10.520/02, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, ... de de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

48

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Saúde conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa....., CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

....., de de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

49

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

50

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

51

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

52

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. RESOLUÇÃO RDC N. 271 ANVISA	KG	23.050		
2	AÇÚCAR MASCAVO. PRODUTO ORGÂNICO. - VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGENS DE 500GR	KG	235		
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 100 ML, VALIDADE 1 ANO.	UN	80		
4	ALECRIM SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO ORÉGANO -	PAC	60		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS.				
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. PACOTE DE - 400 GRAMAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MINERAIS (SÓDIO, CÁLCIO, MAGNÉSIO, FERRO). MALTODEXTRINA, VITAMINAS B1, B2, NIACINA, VITAMINA B6, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO. EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	120		
6	AMENDOIM BRANCO INTEIRO - ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE : MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	130		
7	AMIDO DE MILHO - VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, PACOTES DE 1KG	KG	168		
8	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, NOVO, SUBGRUPO PARBOILIZADO - POLIDO, GRUPO BENEFICIADO - CLASSE LONGO FINO, PACOTE COM 5KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN, VALIDADE	KG	41.870		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MÍNIMA 10 MESES.				
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃO DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES, COM GLÚTEN, EMBALADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS.	KG	800		
10	BALAS MASTIGÁVEL, SABOR IOGURTE. PACOTE 600G. -	UN	215		
11	BATATA PALHA. EMBALAGEM COM 100G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	370		
12	BISCOITO BROA DE POLVILHO DOCE, EMBALAGEM - INTEGRA DE APROXIMADAMENTE 400G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PAC	340		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, PACOTES COM APROXIMADAMENTE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, MELHORADORES DE FARINHA, PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAC	515		
14	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR	PAC	110		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G APROXIMADAMENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
15	BISCOITO SALGADO TIPO COQUETEL, PACOTE COM APROXIMADAMENTE - 360G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIA, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE, METABISSULFITO DE SÓDIO). PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAC	380		
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. - EMBALAGEM 400 A 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O	PAC	160		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS , QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.				
17	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL, PACOTES COM - APROXIMADAMENTE 400G, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, AÇUCARES, SORO DE LEITE, SAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN.	PAC	230		
18	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO, ESPECIAL, PACOTES 400 GRAMAS, - COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	PAC	250		
19	BISCOITOS SORTIDO AMANTEIGADO (SABORES AMANTEIGADO, - CHOCOLATE E CHOCOLATE RECHEADO), PACOTE 400G. VALIDADE DE 01 ANO.	PAC	330		
20	BOMBOM - TIPO BOLA, COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM OU AVELÃ, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO LACTA TIPO WAFFER E COBERTO COM UMA	PAC	132		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 20GRS A 25GRS, PACOTE COM 1 KG.				
21	CAFÉ EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO 500 GRAMAS - "SINGLE WALL" - COMPOSTA POR FOLHA DE ALUMÍNIO QUE GARANTE PROTEÇÃO CONTRA LUZ, UMIDADE E OXIGÊNIO, COM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO ECOLÓGICO. CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO 100% ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ(QG-QUALIDADE GLOBAL), COM ISO 9001. VALIDADE 12 MESES	KG	360		
22	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, SELO DA ABIC 100% PURO COM SELO - DE PUREZA. ASPECTOS GRÂNULOS, COR MARROM CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. EMBALAGEM: LATA OU SACHÊ COM PESO DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	355		
23	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO - ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	UN	80		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
24	CEREAL MATINAL BOLINHAS DE MILHO, AVEIA E TRIGO COM - CHOCOLATE, PACOTES DE 2 KG (APROXIMADAMENTE) COM REGISTRO NO MINISTÉRIOS DA SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO	KG	150		
25	CEREAL MATINAL CHOCOLATE 'FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTATÊNICO), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), RIBOLAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ZINCO, CORANTES E AROMATIZANTE, PACOTES DE 1KG (APROXIMADAMENTE), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO	KG	1.225		
26	CEREAL MATINAL. FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS. PACOTE - COM 1 KG APROXIMADAMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE 01 ANO NO MÍNIMO.	KG	2.700		
27	CHÁ (HORTELÃ, CAMOMILA, FRUTAS CITRICAS, CIDREIRA) - CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CX	274		
28	CHA DE CAMOMILA - CAIXA CONTENDO 10 SACHES	CX	190		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

29	CHÁ ERVAS E FRUTAS VERMELHAS. CONTEÚDO 10 SACHÊS. - PESO LIQ. 13G. VARIEDADE CHÁ. ESPECIFICAÇÃO ALIMENTAR 0% DE CALORIA, SEM COLESTEROL. HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFA L.) - FLORES, MAÇÃ (PYRUS MALUS L.) - FRUTOS, LARANJA DOCE (CITRUS AURANTIUM L.) - CASCAS, CHICÓRIA (CICHORIUM INTYBUS L.) - RAÍZES, ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT) - FOLHAS, FRAMBOESA (RUBUS IDAEUS L.) - FRUTOS, MORANGO (FRAGARIA VESCA L.) - FRUTOS, GROSELHA (RIBES RUBRUM L.) - FRUTOS E AROMATIZANTE	CX	310		
30	CHÁ SABOR MAÇÃ, CRAVO E CANELA - POLPA DE MAÇÃ, CASCA DE CANELA, CRAVO DA INDIA, AROMA DE MAÇÃ, SEM GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	CX	484		
31	CHÁ SABOR MORANGO - FLORES DE HIBISCO, FLOCOS DE MORANGO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, SEM GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	CX	340		
32	CHÁ SABOR PÊSSEGO - INGREDIENTES: FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) BATSCH) AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN , CAIXA COM 15GR, CONTENDO SACHÊS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, VALIDADE MÍNIMA DE 01	CX	354		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ANO				
33	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, 50% DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, - EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGENS DE 1KG. NÃO DEVERÁ CONTER GORDURA HIDROGENADA, PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO	KG	1.180		
34	COCO RALADO GRAÚDO, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 100 GRAMAS -	UN	280		
35	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200ML. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	688		
36	CREME VEGETAL S/ SAL, - REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA - SIF - DIPOA. ING.: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SORO DE LEITE, LEITELHO (SORO DE MANTEIGA), VITAMINA A. ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLI GLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES, BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE BHT E CORANTE	KG	3.270		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.				
37	CREME VEGETAL, MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTES DE - 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	240		
38	DOCE CREMOSO ABÓBORA, POTE PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS, - VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.	UN	30		
39	DOCE CREMOSO DE GOIABA, POTE PESO LIQUIDO: - 400 GRAMAS, VALOR ENERGÉTICO 244KJ= (58KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 15 GRAMAS 5%, PROTEÍNAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TOTAIS 0 GRAMA 0%, GORDURAS SATURADAS 0 GRAMA 0%, GORDURAS TRANS 0 GRAMA, FIBRA ALIMENTAR 0,7 GRAMA 3%, SÓDIO 0MG 0%.	UN	130		
40	DOCE DE LEITE. EMBALAGEM COM 400G. PRODUTO DEVIDAMENTE - ROTULADO, COM PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DA FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	370		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

41	ERVA MATE, MOÍDA GROSSA, SEM AÇÚCAR, PACOTES 1KG -	UN	20		
42	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA. LATA DE 500 GRAMAS. - INGREDIENTES: ERVILHAS REIDRATADAS, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	LT	100		
43	ERVILHAS SECAS, PARTIDAS, GRUPO 2 - TIPO 1. NÃO CONTÉM - GLÚTEN. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	KG	150		
44	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 350 G APROXIMADAMENTE. - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL, SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	LT	17.720		
45	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO NATURAL, FARINHA SECA, CLASSE - MÉDIA OU GROSSA, TIPO 1, BAIXA ACIDEZ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE 1 ANO.	KG	460		
46	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA - (FUBÁ DE MILHO) - EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	KG	70		
47	FARINHA DE MILHO MÉDIA, ENRIQUECIDA C/ FERRO - E ÁCIDO FÓLICO, PACOTES COM 01 KG. ING.: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	KG	4.780		
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 01, ENRIQUECIDA COM - FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 01 KG, CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	KG	80		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA.				
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, - ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 05 KG. CONTÉM GLÚTEN. ING.: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 ANVISA	KG	8.640		
50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO INTEGRAL. EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE BOA QUALIDADE, SOLTA ÍNTEGRA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. ISENTA DE MOFO, INSETOS OU IMPUREZAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.200		
51	FEIJÃO PRETO, GRUPO 01, CLASSE PRETO, TIPO 01, PACOTES - DE 01 KG, NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	17.520		
52	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, - PARA PÃES E PIZZAS, PACOTES DE 500G. ING.: SACCHAROMYCES CEREVIZAE E MONOESTEARATO DE SORBITANA. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS, RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38 ANVISA.	KG	160		
53	FERMENTO EM PÓ, PARA BOLO LATA COM 100G, VALIDADE MÍNIMA DE - 01 ANO.	UN	2.170		
54	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA	LT	150		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ISOLADA DE SOJA - PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES DE IDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 400GR. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE, AÇÚCAR NEM GLÚTEN, COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12 E METIONINA), COM ÓTIMO SABOR GARANTINDO A ACEITAÇÃO DA CRIANÇA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA E/OU INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE.				
55	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 0 A 6 MESES, DE BOA DIGESTIBILIDADE E ENRIQUECIDA COM FERRO, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM: LATA DE 800G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	LT	480		
56	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS - DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE SOJA, , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO 400GR. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE, AÇÚCAR NEM GLÚTEN,	LT	150		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	COM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO INDICADO AO CONSUMO DE CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA, SAIS MINERAIS E VITAMINAS (CÁLCIO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, VITAMINA C, NIACINA, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA A, COBRE, ÁCIDO FÓLICO, IODO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12 E METIONINA), COM ÓTIMO SABOR GARANTINDO A ACEITAÇÃO DA CRIANÇA, INDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA E/OU INTOLERÂNCIA AO LEITE DE VACA, SEM LACTOSE.				
57	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER - AS NECESSIDADES DO LACTENTE DE 06 A 12 MESES, DE BOA DIGESTIBILIDADE E ENRIQUECIDA COM FERRO, QUE ATENDA AOS PADRÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	LT	1.630		
58	GOIABADA. DOCE CREMOSO DE GOIABA. - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	60		
59	LEITE CONDENSADO, - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G. VALOR ENERGÉTICO 273KJ = (650KCAL) 3%, CARBOIDRATOS 12G 4%,	UN	490		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	PROTEÍNAS 1G 1%, GORDURAS TOTAIS 1,4G 3%, GORDURAS SATURADAS 0,8G 4%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G 0%, SÓDIO 0MG 0%				
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, - PACOTE DE 1KG, ALUMINIZADOS, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	26.600		
61	LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1 LT LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO.	L	700		
62	LENTILHA, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1 - 500G, - NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	5.440		
63	LINHACA MARROM EM SEMENTE - EMBALAGEM 500G - SEMENTES DE LINHAÇA MARROM. PURAS, LIVRES DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM	PAC	15		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 500G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
64	MACARRÃO CABELO DE ANJO - MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	550		
65	MAIONESE. POTE COM 500G. EMULSÃO - CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, NA COR AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO.	UN	370		
66	MANJERICÃO SECO EMBALAGEM DE 50G, PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	PAC	70		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS				
67	MASSA ALIMENTÍCIA PARAFUSO COM VEGETAIS - S/ COLESTEROL. CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) ESPINAFRE DESIDRATADO EM PÓ, BETERRABA DESIDRATADA EM PÓ, FEIJÃO DESIDRATADO EM PÓ, CORANTES NATURAIS DE CÚRCUMA, URUCUM, CARMIM DE COCHONILHA E CARAMELO. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	KG	110		
68	MASSA TIPO ESPAGUETE, PROCEDENCIA NACIONAL, PACOTES DE 500 - G, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	830		
69	MASSA TIPO PARAFUSO, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 - G, TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS MARCA, NOME E	KG	3.060		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
70	MASSA TIPO PENNE - MASSA COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500GR, VALIDADE DE 1 ANO.	KG	3.420		
71	MILHO PIPOCA, TIPO 1, CLASSE AMARELA. PACOTE 500G -	KG	95		
72	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 500G. - ING.: GRÃOS DE MILHO VERDE AO NATURAL, SEM CONSERVANTES, ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	LT	210		
73	ÓLEO REFINADO DE SOJA, SEM COLESTEROL. - ING.: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ, ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 0% GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 900 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UN	7.850		
74	ORÉGANO SECO, EMBALAGEM, 50G. PACOTE COM VALIDADE MÍNIMA - DE 01 ANO . DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNO,SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	PAC	100		
75	PIPOCA DOCE CROCANTE, DE MILHO, ASSADA. EMBALAGEM - DE 35 GRAMAS.	UN	480		
76	PIRULITO, DURO, MASTIGÁVEL, PACOTE	KG	220		
77	PÓ PARA GELATINA, AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINAS A, - C E E, REGULADORES DE ACIDEZ	KG	130		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES ARTIFICIAIS ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E CORANTE BORDEAUX E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, BAIXO VALOR ENERGÉTICO, CONTÉM FENILALANINA. SABOR MORANGO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. AUSÊNCIA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRA ALIMENTAR.				
78	POLVILHO AZEDO, PACOTES DE 500 GRAMAS - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR	KG	140		
79	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 500 GRAMAS, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS)	KG	30		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	MESES. PACOTE COM 500GR.				
80	QUEIJO PARMESÃO RALADO GROSSO, PESO LÍQUIDO 50G. - INGREDIENTES: PICANHA, QUEIJO PARMESÃO RALADO, SAL GROSSO. VALOR ENERGÉTICO 193KJ - (46 CAL) 2%, CARBOIDRATOS 0G 0%, PROTEÍNAS 4,2G 6%, GORDURAS TOTAIS, 3,0G 5%, GORDURAS SATURADAS 1,9G 9%, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 138MG 17%, SÓDIO 186MG 8%	UN	860		
81	REFRESCO EM PÓ, SABOR: UVA, LARANJA E ABACAXI. - INGREDIENTES: AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DA FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS CADA PACOTE.	UN	2.810		
82	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, BEBIDA GASEIFICADA, - NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.	UN	690		
83	REFRIGERANTE DE LIMÃO, BEBIDA GASEIFICADA,	UN	460		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	NÃO - ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA. COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM EM DE 2 LITROS.				
84	SAGU, GRUPO II, TAPIOCA, SUBGRUPO, PÉROLA, TIPO 1, - PACOTE DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	KG	32		
85	SAL MOÍDO IODADO, PACOTES C/ 01 KG. ING.: - CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE. FERRO CIANETO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	4.470		
86	SARDINHA EM CONSERVA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 165G DE PESO LIQUIDO DRENADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL.	UN	3.300		
87	SUCO DE FRUTAS SABORA ABACAXI - - 100% SUCO DE FRUTA - CAIXINHA COM 200 ML	UN	400		



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	VALIDADE 01 ANO				
88	SUCO DE FRUTAS, CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, - COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO SABOR LARANJA	UN	240		
89	SUCO DE FRUTAS, SABOR PESSEGO - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	UN	444		
90	SUCO DE FRUTAS, SABOR UVA - CAIXINHA COM 200ML, PRONTO PARA BEBER, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	UN	700		
91	SUCO DE UVA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. - ELABORADO SOMENTE COM UVAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. EMBALAGEM DE VIDRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	500		
92	VINAGRE 750ML -	UN	380		
VALOR TOTAL					

74

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1** – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2** – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3** – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4** – Indicação do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.